



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100010301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ALDENIR MARTINS FERNANDES - **CNPJ/CPF:** 358.702.813-34

Endereço: Rua 19 - 521 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-620

Telefone: (85) 8775-9165

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: ODONTO CENTER

CPF/CNPJ: 27.157.985/0001-10

Endereço de Correspondência: Rua Capitão Valdemar de Lima - 36 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-025

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/07/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/oar-tipj-wza>

Relato:

Relata a consumidora que contratou junto à Odonto Center a confecção de uma prótese dentária, efetuando o pagamento da quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Aduz que, após receber e utilizar a prótese, constatou que o produto lhe causava desconforto e não se ajustava adequadamente. Em razão disso, retornou à clínica por diversas vezes para que fossem realizados os devidos ajustes e reparos. Contudo, apesar das sucessivas tentativas, a prótese permaneceu inadequada ao uso, não atendendo à finalidade para a qual foi confeccionada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da persistência do problema e da impossibilidade de utilização satisfatória da prótese, a consumidora solicitou o cancelamento do contrato e a restituição integral dos valores pagos. Entretanto, foi informada pela empresa de que apenas 50% (cinquenta por cento) do valor seria devolvido.

Não obtendo solução administrativa junto à fornecedora, a consumidora recorreu a este Órgão de Defesa do Consumidor em busca de intermediação para a resolução da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a restituição integral da quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tendo em vista a alegada inadequação da prótese fornecida e a ausência de solução eficaz por parte da empresa.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Junho de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/06/2026

Ass. do consumidor(a): *Maria Aldenir Martins Fernandes*

MARIA ALDENIR MARTINS FERNANDES